

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

JURISPRUDÊNCIA DO TJUE:

I. Directiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais

1. Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Abril de 2008, *Ing. Aigner*, processo C-393/06.

Contratos públicos - Directivas 2004/17/CE e 2004/18/CE - Entidade adjudicante que exerce actividades parcialmente abrangidas pelo âmbito de aplicação da Directiva 2004/17/CE e parcialmente pelo da Directiva 2004/18/CE - Organismo de direito público - Entidade adjudicante.

2. Acórdão do Tribunal de Justiça de 3 de Abril de 2008, Comissão contra Portugal, processo C-289/07.

Incumprimento de Estado - Directiva 2004/17/CE - Coordenação dos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais - Não transposição no prazo previsto.

3. Acórdão do Tribunal de Justiça de 23 de Abril de 2009, Comissão contra Bélgica, processo C-287/07.

Incumprimento de Estado - Contratos públicos - Directiva 2004/17/CE - Processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais - Transposição incorrecta ou incompleta - Não transposição no prazo estabelecido.

4. Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Setembro de 2009, *Eurawasser*, processo C-206/2008.

Processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais - Serviço público de distribuição de água potável e de tratamento das águas residuais - Concessão de serviços - Conceito - Transferência para o adjudicatário do risco ligado à exploração do serviço em questão.

5. Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Novembro de 2011, *Norma-A e Dekom*, processo C-348/10.

Contratos públicos - Directiva 2004/17/CE - Artigo 1.º, n.º 3, alínea b) - Directiva 92/13/CEE - Artigo 2.º-D, n.º 1, alínea b) - Conceito de 'concessão de serviços' - Prestação de serviços de transporte público por autocarro - Direito de explorar o serviço e pagamento ao transportador de um montante a título de compensação das perdas - Risco ligado à exploração limitado segundo a legislação nacional e o contrato - Processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos - Aplicabilidade directa do artigo 2.º-D, n.º

1, alínea b), da Directiva 92/13/CEE aos contratos celebrados antes do termo do prazo de transposição da Directiva 2007/66/CE.

6. Acórdão do Tribunal de Justiça de 13 de Dezembro de 2012, *Forposta e ABC Direct Contact*, processo C-465/11.

Directiva 2004/18/CE - Artigo 45.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d) - Directiva 2004/17/CE - Artigos 53.º, n.º 3, e 54.º, n.º 4 - Contratos públicos - Sector dos serviços postais - Critérios de exclusão do processo de adjudicação do contrato - Falta grave em matéria profissional - Salvaguarda do interesse público - Manutenção de uma concorrência leal.

II. Directiva 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços

1. Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Abril de 2008, *Ing. Aigner*, processo C-393/06.

Contratos públicos - Directivas 2004/17/CE e 2004/18/CE - Entidade adjudicante que exerce actividades parcialmente abrangidas pelo âmbito de aplicação da Directiva 2004/17/CE e parcialmente pelo da Directiva 2004/18/CE - Organismo de direito público - Entidade adjudicante.

2. Acórdão do Tribunal de Justiça de 23 de Abril de 2009, *Comissão contra Bélgica*, processo C-292/07.

Incumprimento de Estado - Concursos públicos - Directiva 2004/18/CE - Processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços - Transposição incorrecta ou incompleta - Falta de transposição no prazo estabelecido.

3. Acórdão do Tribunal de Justiça de 11 de Junho de 2009, *Hans & Christophorus Oymanns*, processo C-300/07.

Directiva 2004/18/CE - Contratos públicos de fornecimento e contratos públicos de serviços - Caixas públicas de seguro de doença - Organismos de direito público - Entidades adjudicantes - Convite à apresentação de propostas - Confecção e fornecimento de calçado ortopédico adaptado individualmente às necessidades dos pacientes - Conselhos pormenorizados dispensados aos pacientes.

4. Acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de Outubro de 2009, *Hochtief AG e Linde-Kca-Dresden*, processo C-138/08.

Processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas - Processos iniciados após a entrada em vigor da Directiva 2004/18/CE e antes do termo do prazo para transposição desta - Processos por negociação com publicação de anúncio de concurso - Obrigação de admitir um número mínimo de candidatos adequados - Obrigação de assegurar uma concorrência efectiva.

5. Acórdão do Tribunal de Justiça de 29 de Abril de 2010, *Comissão contra Alemanha*, processo C-160/08.

Incumprimento de Estado - Contratos públicos de serviços - Artigos 43.º CE e 49.º CE - Directivas 92/50/CEE e 2004/18/CE - Serviços públicos de socorro - Transporte médico de emergência e transporte especial de doentes - Dever de transparência - Artigo 45.º CE - Actividades que fazem parte do exercício da autoridade pública - Artigo 86.º, n.º 2, CE - Serviços de interesse económico geral.

6. Acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de Julho de 2010, *Comissão contra Alemanha*, processo C-271/08.

Incumprimento de Estado - Directivas 92/50/CEE e 2004/18/CE - Contratos públicos de serviços - Planos de pensões profissionais dos trabalhadores da função pública municipal - Adjudicação directa de contratos, sem concurso a nível da União, a organismos gestores de fundos de pensões designados numa convenção colectiva celebrada entre parceiros sociais.

7. Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Dezembro de 2009, *Comissão contra França*, processo C-299/08.

Incumprimento de Estado - Directiva 2004/18/CE - Procedimentos de adjudicação de contratos públicos - Legislação nacional que prevê um procedimento único para a adjudicação do contrato de definição das necessidades e do respectivo contrato de execução - Compatibilidade com a referida directiva.

8. Acórdão do Tribunal de Justiça de 23 de Dezembro de 2009, *CoNISMa*, processo C-305/08.

Contratos públicos de serviços - Directiva 2004/18/CE - Conceitos de ‘empreiteiro’, ‘fornecedor’ e ‘prestador de serviços’ - Conceito de ‘operador económico’ - Universidades e institutos de investigação - Agrupamento (‘consorzio’) constituído por universidades e organismos da Administração Pública - Fim estatutário principal não lucrativo - Admissão a participar num processo de adjudicação de um contrato público.

9. Acórdão do Tribunal de Justiça de 23 de Dezembro de 2009, *Serrantoni Srl e Consorzio stabile edili*, processo C-376/08.

Empreitadas de obras públicas - Directiva 2004/18/CE - Artigos 43.º CE e 49.º CE - Princípio da igualdade de tratamento - Consórcios de empresas - Proibição de participação no mesmo concurso, como concorrentes, de um ‘consorzio stabile’ (‘consórcio estável’) e de uma sociedade que faz parte deste.

10. Acórdão do Tribunal de Justiça de 9 de Março de 2010, *ERG e o.*, processo C-378/08.

Princípio do poluidor-pagador - Directiva 2004/35/CE - Responsabilidade ambiental - Aplicabilidade *ratione temporis* - Poluição já existente à data estabelecida para a transposição da referida directiva e que continuou após essa data - Regulamentação nacional que imputa os custos de reparação dos danos decorrentes dessa poluição a várias empresas - Exigência de dolo ou negligência - Exigência de nexo de causalidade - Empreitadas de obras públicas.

11. Acórdão do Tribunal de Justiça de 25 de Março de 2010, *Helmut Müller*, processo C-451/08.

Processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas - Contratos de empreitada de obras públicas - Conceito - Venda por um organismo público de um terreno no qual o comprador pretende posteriormente realizar obras - Obras que satisfazem objectivos de desenvolvimento urbanístico definidos por uma autarquia local.

12. Acórdão do Tribunal de Justiça de 13 de Abril de 2010, *Wall*, processo C-91/08.

Concessões de serviços - Processo de adjudicação - Interpretação dos artigos 12.º, 43.º, 49.º e 86.º, n.º 1, do Tratado CE, dos princípios da transparência e da não discriminação, bem como do artigo 2.º, n.os 1, alínea b), e 2, da Directiva 80/723/CEE, e do artigo 1.º, n.º 9, da Directiva 2004/18/CE — Conceito de empresa pública – Consequências para a execução de um contrato de inobservância do dever de transparência na alteração subsequente de um sub-contratante - Obrigação de transparência - Substituição posterior de um subcontratante.

13. Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de Novembro de 2010, *Comissão contra Irlanda*, processo C-226/09.

Incumprimento de Estado - Directiva 2004/18/CE - Procedimentos de adjudicação de contratos públicos - Adjudicação de um contrato de serviços de interpretação e de tradução - Serviços que integram o anexo II B da referida directiva - Serviços não sujeitos a todas as exigências dessa directiva - Ponderação a atribuir aos critérios de adjudicação determinada após a apresentação das propostas - Modificação da ponderação na sequência de uma primeira apreciação das propostas apresentadas - Respeito do princípio da igualdade de tratamento e da obrigação de transparência.

14. Acórdão do Tribunal de Justiça de 22 de Dezembro de 2010, *Mehiläinen e Terveystalo Healthcare*, processo C-215/09.

Contratos públicos de serviços - Directiva 2004/18/CE - Contrato misto - Contrato celebrado entre uma entidade adjudicante e uma sociedade privada independente dela - Criação, com participações iguais, de uma empresa comum que presta serviços de saúde - Compromisso dos sócios de adquirirem à empresa comum, durante um período transitório de quatro anos, os serviços de saúde que devem proporcionar aos seus empregados.

15. Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Março de 2011, *Privater Rettungsdienst und Krankentransport Stadler*, processo C-274/09.

Contratos públicos - Directiva 2004/18/CE - Concessão de serviço público - Serviços de Socorro - Distinção entre ‘contrato público de serviços’ e ‘concessão de serviços’.

16. Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de Maio de 2011, *Comissão contra Espanha*, processo C-306/08.

Incumprimento de Estado - Directivas 93/37/CEE e 2004/18/CE - Processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas - Legislação urbanística da Comunidade Autónoma de Valencia.

17. Acórdão do Tribunal de Justiça de 17 de Março de 2011, *Strong Segurança*, processo C-95/10.

Contratos públicos de serviços - Directiva 2004/18/CE - Artigo 47.º, n.º 2 - Efeito directo - Aplicabilidade aos serviços previstos no anexo II B da directiva.

18. Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Maio de 2012, *Comissão contra Países Baixos*, processo C-368/10.

Incumprimento de Estado - Directiva 2004/18/CE - Processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços - Contrato público para o fornecimento, instalação e manutenção de máquinas distribuidoras de bebidas quentes, e para o fornecimento de chá, de café e de outros ingredientes - Artigo 23.º, n.º 6 e 8 - Especificações

técnicas - Artigo 26.º - Condições de execução do contrato - Artigo 53.º, n.º 1 - Critérios de adjudicação dos contratos - Proposta economicamente mais vantajosa - Produtos provenientes da agricultura biológica e do comércio equitativo - Utilização de rótulos no quadro da formulação de especificações técnicas e de critérios de adjudicação - Artigo 39.º, n.º 2 - Conceito de ‘informações complementares’ - Artigo 2.º - Princípios de adjudicação dos contratos - Princípio da transparência - Artigos 44.º, n.º 2, e 48.º - Verificação da aptidão e selecção dos participantes - Níveis mínimos de capacidades técnicas ou profissionais - Respeito dos ‘critérios de sustentabilidade das aquisições e de responsabilidade social das empresas’.

19. Acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de Março de 2012, *Comissão contra Alemanha*, processo C-574/10.

Incumprimento de Estado- valor superior ao previsto na alínea b) do artigo 7.º, da Directiva 2004/18/CE.

20. Acórdão do Tribunal de Justiça de 29 de Março de 2012, *SAG ELV Slovensko a.s. e o.*, processo C-599/10.

Contratos públicos - Directiva 2004/18/CE - Procedimentos de adjudicação de contratos - Concurso limitado - Apreciação das propostas - Pedidos de esclarecimento das propostas apresentados pela entidade adjudicante - Requisitos.

21. Acórdão do Tribunal de Justiça de 27 de Outubro de 2011, *Comissão contra Grécia*, processo C-601/10.

Incumprimento de Estado. Violação dos artigos 20.º e 31.º, n.º 4, da Directiva 2004/18/CE.

22. Acórdão do Tribunal de Justiça de 29 de Março de 2012, *SAG ELV Slovensko e o.*, processo C-599/10.

Contratos públicos - Directiva 2004/18/CE - Procedimentos de adjudicação de contratos - Concurso limitado - Apreciação das propostas - Pedidos de esclarecimento das propostas apresentados pela entidade adjudicante - Requisitos.

23. Acórdão do Tribunal de Justiça de 7 de Junho de 2012, *Insinööritoimisto InsTiimi*, processo C-615/10.

Directiva 2004/18/CE - Contratos públicos no domínio da defesa - Artigo 10.º - Artigo 296.º, n.º 1, alínea b), CE - Protecção dos interesses essenciais da segurança de um Estado-Membro - Comércio de armas, de munições e de material de guerra - Produto adquirido pelas entidades públicas adjudicantes, para fins especificamente militares - Possibilidade de haver uma aplicação civil muito semelhante para este produto - Mesa rotativa (‘tiltable turntable’) destinada à realização de medições electromagnéticas - Não abertura à concorrência de acordo com os procedimentos previstos pela Directiva 2004/18.

24. Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de Outubro de 2012, *Édukövízig e Hochtief Construction*, processo C-218/11.

Directiva 2004/18/CE - Contratos de empreitada de obras públicas, contratos públicos de fornecimento e contratos públicos de serviços - Artigos 44.º, n.º 2, e 47.º, n.os 1, alínea b), 2 e 5 - Capacidade económica e financeira dos candidatos ou dos proponentes - Nível mínimo de capacidade estabelecido com base num único dado do balanço - Dado contabilístico susceptível de ser influenciado por divergências entre os direitos nacionais em matéria de contas anuais das sociedades.

25. Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 13 de Dezembro de 2012, *Forposta e ABC Direct Contact*, processo C-465/11.

Directiva 2004/18/CE - Artigo 45.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d) - Directiva 2004/17/CE - Artigos 53.º, n.º 3, e 54.º, n.º 4 - Contratos públicos - Sector dos serviços postais - Critérios de exclusão do processo de adjudicação do contrato - Falta grave em matéria profissional - Salvaguarda do interesse público - Manutenção de uma concorrência leal.

26. Acórdão do Tribunal de Justiça de 19 de Dezembro de 2012, *Ordine degli Ingegneri della Provincia di Lecce e o..*, processo C-159/11.

Contratos públicos - Directiva 2004/18/CE - Artigo 1.º, n.º 2, alíneas a) e d) - Serviços - Estudo e avaliação da vulnerabilidade sísmica de estruturas hospitalares - Contrato celebrado entre duas entidades públicas, uma das quais uma Universidade - Entidade pública que pode ser qualificada de operador económico - Contrato a título oneroso - Contrapartida que não excede os custos suportados.

27. Acórdão do Tribunal de Justiça de 8 de Maio de 2013, *Libert e o..*, processos apensos C-197/11 e C-203/11.

Liberdades fundamentais - Restrição - Justificação - Auxílios de Estado - Conceito de «contrato de empreitada de obras públicas» - Terrenos e construções situados em determinados municípios - Regulamentação regional que subordina a transmissão destes à existência de uma ‘conexão suficiente’ do comprador e do arrendatário potencial com o município-alvo - Encargo social imposto aos construtores e aos loteadores - Incentivos fiscais e mecanismos de subvenção.

28. Despacho de 16 de Maio de 2013, *Consulta Regionale Ordine Ingegneri della Lombardia e o..*, processo C-564/11.

Directiva 2004/18/CE - Artigo 1.º, parágrafo 2, alíneas a) e d) - Contrato concluído entre duas entidades públicas, das quais uma é uma universidade – entidade pública susceptível de qualificação como operador económico

Questões prejudiciais pendentes:

Processo C-576/10, *Comissão contra Países Baixos*.

Processo C-386/11, *Piepenbrock*.

Processo C-526/11, *IVD*.

Processo C-94/12, *Swm Costruzioni e Mannocchi Luigino*.

Processo C-352/12, *Consiglio Nazionale degli Ingegneri*.

Processo C-561/12, *Nordecon e Ramboll Eesti*.

Processo C-15/13, *Datenlotsen Informationssysteme*.

Processo C-96/13, *Comissão contra Grécia*.

III. Directiva 89/665/CEE: Recurso em matéria de adjudicação de contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços

1. Acórdão do Tribunal de Justiça de 24 de Setembro de 1998, *Tögel*, processo C-76/97, *Colectânea de Jurisprudência*, p. I-5388 e ss.

Interpretação da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos procedimentos de recurso em matéria de celebração dos contratos de direito público de fornecimentos e de obras, e da Directiva 92/50/CEE do Conselho, de 18 de Junho de 1992, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos públicos de serviços — Situação em que, na falta de transposição da Directiva 92/50/CEE, não existe qualquer disposição nacional que atribua as competências judiciárias previstas na referida directiva — Interpretação da Directiva 92/50/CEE — Aplicação directa — Qualificação dos serviços de transporte de doentes como «transportes terrestres» ou prestações no sector da saúde pública — Interpretação do artigo 5.º do Tratado CE e da Directiva 92/50/CEE — Efeitos da directiva sobre os contratos anteriores celebrados.

2. Acórdão do Tribunal de Justiça de 4 de Março de 1999, *HI*, processo C-258/97, *Colectânea de Jurisprudência* 1999 p. I-1422 e ss.

Interpretação da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de celebração dos contratos de direito público de fornecimentos e de obras, e da Directiva 92/50/CEE do Conselho, de 18 de Junho de 1992, que coordena os processos de adjudicação de contratos públicos de serviços — Situação em que, na falta de transposição da Directiva 92/50/CEE do Conselho, não existe disposição nacional que confira as competências jurisdicionais previstas no que respeita aos contratos públicos de serviços — Conceito de serviços — Trabalhos de projecção para a construção de um hospital

3. Acórdão do Tribunal de Justiça de 28 de Outubro de 1999, *Alcatel Austria e o.*, processo C-81/98, *Colectânea de Jurisprudência* 1999 p. I-7693 e ss.

Interpretação do artigo 2.º, n.º 1, alínea a), e n.º 6, da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras de fornecimentos (JO L 395, p. 33) — Obrigação de prever, em direito nacional, um processo de recurso em que se proceda à apreciação da validade da decisão de adjudicar uma empreitada — Efeito directo de tal obrigação

4. Acórdão do Tribunal de Justiça de 12 de Dezembro de 2002, *Universale-Bau e o.*, processo C-470/99, *Colectânea de Jurisprudência* 2002 p. I-11655 e ss.

Interpretação da Directiva 93/37/CEE do Conselho, de 14 de Junho de 1993, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas — Entidade adjudicante e organismo de direito público (artigo 1.º, alínea b), da directiva) — Pessoa colectiva que não foi criada para satisfazer especificamente necessidades de interesse geral e sem natureza industrial ou comercial, mas que contudo satisfaz essas necessidades — Contratos de empreitada de obras públicas (artigo 1.º, alíneas a) e c), da directiva) — Interpretação da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras de fornecimentos — Compatibilidade de uma regulamentação nacional que prevê um prazo de recurso para cada decisão

individual tomada no âmbito de um processo de adjudicação de um contrato — Compatibilidade de um processo que prevê critérios de avaliação que, apesar de fixados antecipadamente (e depositados num notário), mantêm-se desconhecidos dos empresários — Estação principal de tratamento de águas residuais de Viena

5. Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de Junho de 2002, *HI*, processo C-92/00, *Colectânea de Jurisprudência* 2002, p. I-5574 e ss.

Interpretação do artigo 2.º, n.º 1, alínea b), da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras e de fornecimentos — Decisões susceptíveis de serem impugnadas — Anulação pela entidade adjudicante de um concurso de serviços — Artigo 12.º, n.º 2, da Directiva 92/50/CEE do Conselho, de 18 de Junho de 1992, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos públicos de serviços — Legislação nacional que limita o exame da legalidade da anulação no caso de actos arbitrários ou simulados

6. Acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de Maio de 2003, *Comissão contra Reino de Espanha*, processo C-214/00, *Colectânea de Jurisprudência* 2003 p. I-4700 e ss.

Incumprimento de Estado — Transposição incompleta dos artigos 1º e 2º da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras e fornecimentos - Âmbito de aplicação *ratione personae* — Actos recoráveis — Possibilidade de medidas provisórias

7. Acórdão do Tribunal de Justiça de 27 de Fevereiro de 2003, *Santex*, processo C-327/00, *Colectânea de Jurisprudência* 2003 p. I-1907 e ss.

Directiva 93/36/CEE - Contratos públicos de fornecimento - Directiva 89/665/CEE - Processos de recurso em matéria de contratos de direito público - Prazo de caducidade - Princípio da eficácia. Interpretação do artigo 22.º da Directiva 93/36/CEE do Conselho, de 14 de Junho de 1993, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos públicos de fornecimento - aviso de concurso que contém uma cláusula contrária ao direito comunitário - recurso interposto fora do prazo (muito curto) previsto pelo direito nacional - deveres dos tribunais nacionais competentes.

8. Acórdão do Tribunal de Justiça de 23 de Janeiro de 2003, *Makedoniko Metro e Michaniki*, processo C-57/01, *Colectânea de Jurisprudência* 2003 p. I-01113 e ss.

Interpretação da Directiva 93/37/CEE do Conselho, de 14 de Junho de 1993, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas e da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras de fornecimentos — modificações da composição de um consórcio candidato após a adjudicação provisória — encerramento das negociações pela entidade adjudicante com o consórcio inicial e chamada do segundo candidato — supressão do direito a participar no concurso e de, eventualmente, lhe ser adjudicada o contrato.

9. Acórdão do Tribunal de Justiça de 19 de Junho de 2003, *Hackermüller*, processo C-249/01, *Colectânea de Jurisprudência* 2003, p. I-6336 e ss.

Interpretação do artigo 1.º, n.º 3, da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras e fornecimentos - pessoas que têm legitimidade para recorrer - pessoas que tenham ou tenham tido interesse em obter a adjudicação dum contrato público - pessoa cuja proposta devia ter sido rejeitada mas não o foi.

10. Acórdão do Tribunal de Justiça de 18 de Março de 2004, *Siemens e ARGE Telekom*, processo C-314/01, *Colectânea de Jurisprudência* 2004 p. I-2581 e ss.

Interpretação da Directiva 89/665/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras e fornecimentos — Efeitos de uma decisão da instância (não jurisdicional) responsável pelos processos de recurso (artigo 2.º, n.º 7, da directiva) sobre a anulação de uma decisão tomada pela entidade adjudicante — Disposições nacionais de transposição que não atribuem natureza executória a tal decisão — Consequências a extrair do princípio do efeito útil — Nulidade de determinados actos da entidade adjudicante (por violação manifesta do direito comunitário).

11. Acórdão do Tribunal de Justiça de 19 de Junho de 2003, *GAT*, processo C-315/01, *Colectânea de Jurisprudência* 2003 p. I-6379 e ss.

Interpretação da Directiva 89/665/CEE do Conselho, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras e de fornecimentos — Compatibilidade de uma legislação nacional por força da qual a instância responsável pelos processos de recurso deve conhecer oficiosamente de qualquer infracção à lei — Frustração, por inexistência de causalidade, das possíveis acções de indemnização. Interpretação da Directiva 93/36/CEE do Conselho, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos públicos de fornecimento, artigos 15.º a 26.º — Critérios de adjudicação admissíveis.

12. Acórdão do Tribunal de Justiça de 19 de Junho de 2003, *Fritsch, Chiari & Partner e o.*, processo C-410/01, *Colectânea de Jurisprudência* 2003 p. I-6428 e ss.

Interpretação do artigo 1.º, n.º 3, da Directiva 89/665/CEE do Conselho, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras e fornecimentos - pessoas que têm legitimidade para recorrer - pessoas que tenham ou tenham tido interesse em obter a adjudicação dum contrato público - pessoa que não exerceu uma via de recurso a que tinha direito numa fase anterior do processo. Pessoas a quem os processos de recurso devem ser acessíveis - Noção de interesse em obter um contrato público.

13. Acórdão do Tribunal de Justiça de 4 de Dezembro de 2003, *EVN e Wienstrom*, processo C-448/01, *Colectânea de Jurisprudência* 2003 p. I-14558 e ss.

Directiva 93/36/CEE - Contratos administrativos de fornecimento - Conceito de proposta economicamente mais vantajosa - Critério de adjudicação que privilegia a electricidade produzida por fontes de energia renováveis - Directiva 89/665/CEE - Processos de recurso em matéria de contratos administrativos - Decisões ilegais - Possibilidade de anulação apenas em caso de influência determinante no resultado do processo de adjudicação - Ilegalidade de um critério de adjudicação - Obrigação de revogar o anúncio do concurso.

14. Despacho do Tribunal de Justiça de 9 de Abril de 2003, *CS Austria*, processo C-424/01, *Colectânea de Jurisprudência* 2003 p. I-3251 e ss.

Contratos administrativos - Directiva 89/665/CEE - Processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos de direito público - Recurso de anulação de uma decisão da entidade adjudicante - Pedido de medidas provisórias - Obrigação ou faculdade de a instância responsável pelos processos de recurso ter em conta as hipóteses de êxito do recurso quanto ao mérito - Artigo 104.º, n.º 3, do Regulamento de Processo - Questão cuja resposta não suscita nenhuma dúvida razoável.

15. Acórdão do Tribunal de Justiça de 12 de Fevereiro de 2004, *Grossmann Air Service*, processo C-230/02, *Colectânea de Jurisprudência* 2004 p. I-1841 e ss.

Contratos de direito público - Directiva 89/665/CEE - Processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos de direito público - Artigos 1.º, n.º3, e 2.º, n.º1, alínea b) - Pessoas que devem ter acesso aos processos de recurso - Noção de interesse na obtenção de um contrato público.

16. Acórdão do Tribunal de Justiça de 11 de Janeiro de 2005, *Stadt Halle e RPL Lochau*, processo C-26/03, *Colectânea de Jurisprudência* 2005 p. I-26 e ss.

Interpretação do art. 1.º da Directiva 89/665/CEE — Obrigação ou não de os Estados-Membros preverem um processo de recurso eficaz e rápido contra a decisão (ou decisões internas prévias) de cumprir uma missão sem proceder a concurso público — Interpretação do artigo 1.º, alínea a) da Directiva 92/50/CEE do Conselho, relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos públicos de serviços — Âmbito de aplicação — Exclusão dos negócios internos ("Eigengeschäft") — Empresa que pode considerar-se integrada ("serviço") numa colectividade territorial — Critérios. Contratos públicos de serviços - Ajuste directo - Adjudicação do contrato a uma empresa de economia mista - Protecção jurisdicional

17. Acórdão do Tribunal de Justiça de 2 de Junho de 2005, *Koppensteiner*, processo C-15/04, *Colectânea de Jurisprudência* 2005 p. I-4876 e ss.

Contratos de direito público - Interpretação dos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, alínea b), da Directiva 89/665/CEE - Processo de recurso em matéria de adjudicação de contratos de direito público - Decisão de retirada de um anúncio de concurso após abertura das propostas apresentadas - Fiscalização jurisdicional - Alcance - Princípio da efectividade.

18. Acórdão do Tribunal de Justiça de 8 de Setembro de 2005, *Espace Trianon e Sofibail*, processo C-129/04, *Colectânea de Jurisprudência* 2005 p. I-7824 e ss.

Contratos administrativos - Interpretação do artigo 1.º da Directiva 89/665/CEE - Processo de recurso em matéria de adjudicação de contratos de direito público - Pessoas a quem os processos de recurso devem ser acessíveis - Consórcio concorrente - Proibição de um membro de um consórcio interpor individualmente um recurso - Conceito "de interesse em obter um contrato público".

19. Acórdão do Tribunal de Justiça de 3 de Abril de 2008, *Comissão contra Reino de Espanha*, processo C-444/06, *Colectânea de jurisprudência* 2008, p. I-2045 e ss.

Incumprimento de Estado - Violação do artigo 2.º, n.º 1, alíneas a) e b) da Directiva 89/665/CEE - Contratos públicos de fornecimento e de obras - Processo de recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos.

20. Acórdão do Tribunal de Justiça de 14 de Fevereiro de 2008, *Varec*, processo C-450/06, *Colectânea de jurisprudência* 2008, p. I-581 e ss.

Contratos de direito público - Recurso - Interpretação do artigo 1.º, n.º 1, Directiva 89/665/CEE – Interpretação do artigo 15.º, n.º 2, da Directiva 93/36/CEE - Interpretação do artigo 6.º da Directiva 2004/18/CE - Recurso eficaz - Conceito - Fornecimento de material militar – Equilíbrio entre o princípio do contraditório e o direito ao respeito dos segredos de negócios - Protecção, pela instância responsável pelos recursos, da confidencialidade das informações fornecidas pelos operadores económicos.

21. Acórdão do Tribunal de Justiça de 28 de Janeiro de 2010, *Uniplex*, processo C-406/08, *Colectânea de Jurisprudência* 2010, p. I-817 e ss.

Interpretação dos artigos 1.º e 2.º da Directiva 89/665/CEE - Legislação nacional que prevê o prazo de três meses para intentar uma acção – Processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos - Prazo de recurso - Data a partir da qual começa a correr o prazo de recurso.

22. Acórdão do Tribunal de Justiça de 28 de Janeiro de 2010, *Comissão contra Irlanda*, processo C-456/08, *Colectânea de Jurisprudência* 2010, p. I-859 e ss.

Incumprimento de Estado - Directiva 93/37/CEE - Empreitadas de obras públicas - Notificação aos candidatos e aos proponentes das decisões relativas à adjudicação do contrato - Directiva 89/665/CEE - Processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos - Prazo de recurso - Data a partir da qual começa a correr o prazo de recurso.

23. Acórdão do Tribunal de Justiça de 9 de Dezembro de 2010, *Combinatie Spijker Infrabouw -De Jonge Konstruktie*, processo C-568/08, *Colectânea de Jurisprudência*, p. I-12655 e ss.

Contratos públicos - Processos de recurso em matéria de adjudicação de contratos de empreitada de obras públicas - Directiva 89/665/CEE - Obrigação de os Estados-Membros preverem um processo de recurso - Legislação nacional que permite que o juiz das medidas provisórias autorize uma decisão de adjudicação de um contrato público que posteriormente poderá ser julgada contrária às regras do direito da União pelo juiz que conhece do mérito - Compatibilidade com a directiva - Concessão de indemnizações aos proponentes lesados - Requisitos.

24. Acórdão do Tribunal de Justiça de 6 de Maio de 2010, *Club Hotel Loutraki e o.*, processos apensos C-145/08 e C-149/08, *Colectânea de Jurisprudência* 2010, p. I-4204 e ss.

Directiva 92/50/CEE - Contratos públicos de serviços - Concessões de serviços - Contrato misto - Contrato que compreende a venda de um conjunto de acções de uma empresa pública de casino - Contrato pelo qual uma entidade adjudicante encarrega um adjudicatário da gestão de um casino e da execução de um plano de modernização e de desenvolvimento das suas instalações e espaço circundante - Directiva 89/665/CEE - Decisão da entidade adjudicante - Vias de recurso eficazes e rápidas - Normas processuais nacionais - Condição para a concessão de indemnização - Anulação prévia do acto ou da omissão ilegais ou declaração da sua nulidade pelo tribunal competente - Membros de um agrupamento proponente num processo de adjudicação de um contrato público - Decisão tomada no âmbito desse processo por uma autoridade diferente da entidade adjudicante - Recurso interposto, a título individual, por determinados membros do agrupamento - Admissibilidade

25. Acórdão do Tribunal de Justiça de 30 de Setembro de 2010, *Stadt Graz*, processo C-314/09, *Colectânea de Jurisprudência* 2010 p. I-8769 e ss.

Directiva 89/665/CEE - Contratos públicos - Processos de recurso - Acção de indemnização - Adjudicação ilegal por violação de legislação nacional - Norma nacional de responsabilidade baseada na presunção da culpa da entidade adjudicante.

Questões prejudiciais pendentes

Processo C-100/12, *Fastweb*

(todos os acórdãos e despachos estão disponíveis em
<http://curia.europa.eu/juris/recherche.jsf?language=pt>)

“Recolha e seleção elaboradas por Ana Isabel Soares Pinto (Docente do CEJ – Docente
Universitária)”